

PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

NORMA ADMINISTRATIVA N. 02/2017

Revoga as normas administrativas nº 01/2014 e 02/2015 que regulamenta os critérios estabelecidos para o pagamento das despesas de professores horistas para ministrar aulas pela FUCRI/UNESC e que residem fora do município sede da instituição.

A Pró-Reitor de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, resolve:

Art 1º – Ficam expressamente revogados, os pagamentos das despesas financeiras com deslocamento e hospedagem, para os professores contratados pela FUCRI/UNESC para ministrar aulas na graduação e que residem fora do município sede da instituição.

Art. 2º - Esta Norma Administrativa entra em vigor a partir desta data, revogando-se as Normas Administrativas 01/2014 e 02/2015 e as demais disposições em contrário.

Criciúma, 27 de Julho de 2017

Thiago Rocha Fabris
Pró-Reitor de Administração e Finanças